



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação de Atividades de Extração de Areia a Céu Aberto na Fazenda São Roque e Adjacências”, de responsabilidade da Uilson Romagna & Cia Ltda., na cidade de Itapetininga, em 22 de maio de 2014.**

Realizou-se, no dia 22 de maio de 2014, às 17 horas, na Sede Social do Clube Venâncio Ayres, Rua Júlio Prestes, 752, Centro, Itapetininga / SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação de Atividades de Extração de Areia a Céu Aberto na Fazenda São Roque e Adjacências”, de responsabilidade da Uilson Romagna & Cia Ltda. (Processo 13.709/2006). Dando início aos trabalhos, a **Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Marconi, Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itapetininga –, do Poder Legislativo – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Fernandinho Rosa, vereador e presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Itapetininga –, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Tenente Edomar, da 15ª Delegacia do Serviço Militar de Itapetininga –, das entidades da sociedade civil – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores René Rolim, representante Da OAB – Secção Itapetininga; e Sandra Maia de Oliveira, representante do Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo – SINDAREIA –, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, dos COMDEMAS, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação de Atividades de Extração de Areia a Céu Aberto na Fazenda São Roque e Adjacências”, de responsabilidade da Uilson Romagna & Cia Ltda. (Processo 13.709/2006). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação **CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, justificando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, tendo deste modo ocasião de opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado.

Página 1 de 3



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, por sua vez o fizesse. Convidou então a engenheira agrônoma Maria Cristina Poletto, gerente da Divisão de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos da CETESB, para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos. **Reginaldo Romanha**, sócio-proprietário da Uilson Romanha e Cia. Ltda., apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que o biólogo **Rogério Vilela**, representante da Rio Grande Engenharia Ambiental Ltda., empresa responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. **Sandra Maia de Oliveira**, representante do Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo – SINDAREIA, declarou que se pronunciava naquela ocasião em nome do presidente da entidade que representa, Sr. Antero Saraiva Júnior. Declarou também ver com bons olhos o empreendimento em discussão, assim como iniciativas desse talante levadas a efeito em todo o Estado, sempre com o intuito de preservação e regularização ambiental das jazidas minerais. Discorreu, escorada em dados estatísticos, acerca da importância da produção e do consumo de areia no Estado de São Paulo, estabelecendo um comparativo com o Estado de Minas Gerais e enaltecendo, a propósito, a relevância do empreendimento em destaque face à crescente necessidade da matéria-prima. Ao final, enfatizou que o sindicato que representa busca como sempre buscou apoiar o minerador e todo aquele que pratica e opera em suas lavras com responsabilidade social e pautado no fiel cumprimento da legislação ambiental e na manutenção do ideal de sustentabilidade. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. **Fernandinho Rosa**, vereador pelo município de Itapetininga, declarou corroborar, enquanto cidadão, a atuação responsável que Uilson Romanha & Cia. Ltda. mantinha frente às questões ambientais, ativa colaboradora nos projetos em defesa do meio ambiente assim como nas campanhas de educação ambiental desenvolvidas na região. Mencionou a propósito projeto de repovoamento do Rio Itapetininga, criado e levado a efeito pela mineradora e que possibilitou ao rio receber cerca de trinta e oito mil peixes. Ao par desse projeto – sublinhou – outros foram desenvolvidos ao longo dos últimos cinco anos, patenteando a permanente preocupação da empresa com os interesses econômico-sociais e ambientais do município. Terminou registrando sua gratidão pela sempre positiva intervenção da Uilson Romanha na região. Face à ausência de mais inscritos, passou-se às palavras finais do empreendedor e equipe consultora. **Reginaldo Romanha**, representante da Uilson Romanha & Cia. Ltda., manifestou sua satisfação diante da ausência, naquela reunião, de ressalvas de qualquer natureza à conduta da mineradora, fato que ratifica a forma como vem atuando. Evocou a nostalgia que lhe trazia o Rio Itapetininga, que declarou fazer parte de sua história pessoal e confessou trazer em seu coração, além de haver-lhe ensinado o ofício da mineração. Rogério Vilela, biólogo e representante da Rio Grande Engenharia Ltda., enfatizou o trabalho de recuperação das áreas degradadas pela mineração desenvolvido pela Uilson Romanha, sempre em estrita obediência à legislação ambiental pertinente, razão pela qual, consideradas ainda as medidas previstas para neutralização ou, em sendo esta impossível, mitigação dos impactos negativos, defendia enfaticamente o empreendimento. Finalizou agradecendo a toda a equipe consultora por ele representada, à CETESB, através dos técnicos sob cujas mãos tramitou o licenciamento da obra, e ao público presente àquela audiência, colocando-se disponível ao esclarecimento das dúvidas eventualmente remanescentes. **Maria Cristina Poletto**, gerente da Divisão de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos da CETESB, lembrou inicialmente que a audiência pública faz parte do processo de avaliação, pois os subsídios em razão daquela ofertados serão igualmente analisados, posto que são determinantes para a definição do teor do parecer técnico, com a indicação

Página 2 de 3



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

da viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, ponto culminante dessa etapa do licenciamento. Informou que, após reestruturação ocorrida no ano de 2012 no Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, fora revisto o procedimento licenciador, de modo a agilizar os processos relativos a empreendimentos de atividades minerárias. Os processos em curso – acrescentou – foram atualizados segundo o novo procedimento adotado, o que possibilitou desde então a finalização de doze deles. Sobre o projeto em análise, informou que a etapa seguinte do licenciamento refere-se à checagem de todas as informações apresentadas, solicitando-se eventualmente informações complementares. Lavrado o parecer técnico, e sendo este favorável ao empreendimento, é ele encaminhado ao CONSEMA, que, se e uma vez havendo-se manifestado favoravelmente ao projeto, autoriza a emissão da licença prévia. **Cecília Martins Pinto, Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA**, após declarar-se satisfeita com o que denominou “dissenso democrático” com que se desenvolveu a audiência e depois de constatar e informar que todas as etapas desta haviam sido cumpridas, esclareceu que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tais contribuições deveriam ser protocoladas diretamente na CETESB ou encaminhadas, por meio de carta registrada, para serem anexadas ao respectivo processo administrativo. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência pública. Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.